

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES SERVICOS S.A de 16/07/2026**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>O presente boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto à distância na Assembleia Geral Extraordinária da Allpark Empreendimentos, Participações e Serviços S.A. (“Companhia”), a ser realizada, em primeira convocação, em 16 de julho de 2026, às 14:00 horas (“AGOE”), de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81” e “Boletim de Voto à Distância”, respectivamente). Para que o Boletim de Voto à Distância seja considerado válido, é imprescindível: (i) o preenchimento de todos os campos manualmente e com letra de forma legível, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do acionista e o número do CPF/MF ou CNPJ/MF, bem como indicação de endereço de e-mail para eventuais contatos; (ii) a rubrica de todas as páginas do Boletim de Voto à Distância; e (iii) a assinatura ao final do Boletim de Voto à Distância do acionista ou seu representante legal, conforme o caso e nos termos da legislação vigente. Excepcionalmente para esta AGE, a Companhia dispensará o reconhecimento de firma dos Boletins de Voto à Distância assinados no território brasileiro e a notariação e apostilamento daqueles assinados fora do país.</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>O acionista que optar por exercer direito de voto à distância por meio deste Boletim de Voto à Distância poderá preenchê-lo observadas as orientações acima e: (i) enviá-lo através do sistema eletrônico utilizado pela Companhia para realização da AGE; (ii) transmitir as instruções de voto diretamente pelas instituições e/ou corretoras que mantém suas posições em custódia; (iii) transmitir as instruções de voto diretamente ao escriturador das ações da Companhia, qual seja o Banco BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, conforme instruções estabelecidas na Proposta da Administração; ou (iv) preencher o boletim de voto à distância disponível nos endereços indicados abaixo e enviá-lo diretamente à Companhia, conforme instruções contidas na Proposta da Administração para a AGE. Para mais informações, observar as regras previstas na Resolução CVM 81, na Proposta da Administração e no Boletim de Voto. Mediante envio do Boletim de Voto preenchido e assinado diretamente à Companhia: O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por meio do envio do Boletim de Voto à Distância diretamente à Companhia, deverão encaminhar os documentos listados abaixo aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores, tendo como assunto “Estapar – AGE 2026”, por meio de correio postal ao endereço Avenida Presidente Juscelino Kubitschek 1830, Torre 3, 3º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo, SP, CEP 04543-000, ou enviar as vias digitalizadas por meio do endereço eletrônico: ri@estapar.com.br. Documentação a ser encaminhada à Companhia juntamente com o Boletim: Se Pessoa Física: (i) cópia do boletim relativo à AGE devidamente preenchido, rubricado e assinado; (ii) cópia do documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) do Acionista. Se Pessoa Jurídica: (i) cópia do boletim relativo à AGE devidamente preenchido, rubricado e assinado pelos representantes do acionista pessoa jurídica; (ii) documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) do representante legal e último estatuto ou contrato social consolidado em conjunto com os documentos societários que comprovem a representação legal do Acionista. Se Fundo de Investimento: (i) cópia do boletim relativo à AGE devidamente preenchido, rubricado e assinado pelo representante do fundo de investimento; (ii) documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) do representante legal, último regulamento consolidado do fundo e estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo em conjunto com os documentos societários que comprovem os poderes de representação. Nos termos da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada, o Boletim de Voto à Distância deverá ser recebido em até 4 (quatro) dias antes da data da AGE, ou seja, até 12 de julho de 2026 (inclusive). Em até 3 (três) dias contados do recebimento dos referidos documentos, a Companhia comunicará o acionista, por meio do endereço eletrônico indicado pelo acionista no Boletim de Voto à Distância, se os documentos recebidos são suficientes ou não para que o voto seja considerado válido. Não obstante o disposto acima, excepcionalmente para esta AGE, a Companhia dispensará a apresentação dos originais, bem como o reconhecimento de firma dos Boletins de Voto à Distância assinados em território brasileiros e a notariação e apostilamento daqueles assinados fora do país, sendo, contudo, necessária a apresentação da tradução simples dos documentos que não tenham sido originalmente lavrados em língua diversa da portuguesa. Mediante instruções de voto transmitidas ao escriturador das ações da Companhia Nesta opção, os acionistas deverão realizar um cadastro e possuir um certificado digital para realizar a transmissão de suas instruções de voto ao escriturador das ações da Companhia, ao BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM. Mediante instruções de voto transmitidas aos seus respectivos agentes de custódia Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas com instituições e/ou corretoras (“Agentes de Custódia”) na B3. Nesse caso, o voto à distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados pelos Agentes de Custódia que mantém suas posições em custódia. O acionista titular de ações depositadas na B3 que optar por exercer o seu direito de voto à distância deverá fazê-lo mediante a transmissão de sua instrução de voto ao Agente de Custódia</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGE - ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES SERVICOS S.A de 16/07/2026

com o qual mantém suas ações em custódia, observadas as regras determinadas por esses últimos, que, na sequência, encaminharão tais manifestações de voto à Central Depositária da B3. Como a prestação do serviço de coleta e transmissão de instruções de preenchimento deste Boletim de Voto à Distância é facultativa para os Agentes de Custódia, recomendamos que o acionista verifique se o seu custodiante está habilitado a prestar tal serviço e quais os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto, bem como os documentos e informações por eles exigidos. Mediante instruções de voto transmitidas à Central Depositária da B3 Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas na B3. Nesse caso, o voto à distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados pela B3, nos termos do artigo 27, parágrafo 3º, da Resolução CVM 81. O acionista titular de ações depositadas na B3 que optar por exercer o seu direito de voto à distância deverá fazê-lo mediante a transmissão de sua instrução de voto à B3, através da Área do Investidor no link (<https://www.investidor.b3.com.br/login>), observadas as regras determinadas pela B3.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

Allpark Empreendimentos, Participações e Serviços S.A. At.: Departamento de Relações com Investidores Avenida Presidente Juscelino Kubitschek 1830, Torre 3, 3º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo, SP, CEP 04543-000 E-mail: ri@estapar.com.br.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM Praia de Botafogo, n.º 501, 5º andar, T Corcovado, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22250-911 Telefone de atendimento a acionistas: (11) 33837186 O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h E-mail: OLEscrituracaoPSF@btgpactual.com

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ALPK3]

1. Aprovação do “Protocolo e Justificação de Incorporação da LOOP AC Participações Ltda. pela Allpark Empreendimentos, Participações e Serviços S.A.”, celebrado entre as administrações da Companhia e da LOOP AC Participações Ltda. (“LOOP AC”) (“Protocolo e Justificação – LOOP AC”);

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ALPK3]

2. Ratificação da contratação da empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido da LOOP AC (“Laudo de Avaliação LOOP AC”);

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ALPK3]

3. Aprovação do Laudo de Avaliação LOOP AC;

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ALPK3]

4. Aprovação da incorporação da LOOP AC pela Companhia, na forma do artigo 227 da Lei das Sociedades por Ações;

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ALPK3]

5. Aprovação do “Protocolo e Justificação de Incorporação da Rota Park Bahia Estacionamento Ltda. pela Allpark Empreendimentos, Participações e Serviços S.A.”, celebrado entre as administrações da Companhia e da Rota Park Bahia Estacionamento Ltda. (“Rota Park”) (“Protocolo e Justificação – Rota Park”);

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGE - ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES SERVICOS S.A de 16/07/2026

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ALPK3]

6. Ratificação da contratação da empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido da Rota Park ("Laudo de Avaliação Rota Park");

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ALPK3]

7. Aprovação do Laudo de Avaliação Rota Park;

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ALPK3]

8. Aprovação da incorporação da Rota Park pela Companhia, na forma do artigo 227 da Lei das Sociedades por Ações;

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ALPK3]

9. Autorização para a Diretoria praticar os atos necessários para a implementação das deliberações anteriores, caso sejam aprovadas pelos acionistas da Companhia.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ALPK3]

10. Caso seja necessária a realização de segunda convocação para a Assembleia Geral Extraordinária, as manifestações de voto contidas neste Boletim de Voto à Distância podem ser consideradas para fins de Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em segunda convocação?

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____